



Processo nº: 0007062-56.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CRIMINAL DE MARINGÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: 1 Nome do Funcionário/Servidor: ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-07-06 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: 1 Nome do Funcionário/Servidor: FÁBIO BERGAMIN CAPELA Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-08-28 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta 1 Nome do Funcionário/Servidor: BRUNO HENRIQUE GOLON Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-03-18 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã: 1



Nome do Funcionário/Servidor: Cleide de Fátima Saganski **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 1996-07-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 8332

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

1

Nome do Funcionário/Servidor: CARLA CLARA CUNHA **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2008-08-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14023

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: ANA CLARA EUGENIO **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2008-08-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14097

Nome do Funcionário/Servidor: Edson Felipe Migliorini **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2009-01-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14459

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Crisademi Santin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-02-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283211

Nome do Funcionário/Servidor: Carolina Maia Francisco **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-11-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281989

Nome do Funcionário/Servidor: Iara Vasconcelo Carmelo **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-05-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279104

Nome do Funcionário/Servidor: JHENIFER APARECIDA HORACIO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282791

Nome do Funcionário/Servidor: Yohana Martins Cabrera **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-03-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283466

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Pedreiro Forestiero **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2020-11-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16795

Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Queiroz Meneguello **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-11-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19437



Nome do Funcionário/Servidor: GABRIEL TANAKA PARAISO Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2017-03-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18774

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: GUILHERME NATAL DELABIO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-02-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15976

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se dentro do limite no gabinete e na secretaria.

* Isso decorre do Técnico Judiciário Guilherme Natal Delabio estar lotado no gabinete da Magistrada.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Foro Central - Entrância Final criminal; execução de acordo de não persecução penal; e execução de pena de multa.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

3704

1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos:

29, 78

1.1.2-Média de Distribuição de Processo:

27, 10

1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)

37, 29

1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:



0, 15
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias: 47, 02
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 14073
1.2.1-Média de Processos Arquivados: 30, 39
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 61
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 236
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Depen. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.5.1-Distribuidor: total de 10 desde 21/6/2022;
1.5.2-Contador: 0
1.5.3-Avaliador: 0
1.5.4-Partidor: 0
1.5.5-Conselho da Comunidade: 0
1.5.6-Depen: total de 4 desde 25/2/2022. Cobrar;
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Os inquéritos policiais físicos remanescentes devem tramitar de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e serão recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no



pronunciamento pelo arquivamento. * O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off- line na unidade, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos da Delegacia, encaminhando- os ao Ministério Público. * Atentar à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.

1.6.1-Delegacia

total de 12 desde 31/5/2021;

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Comunicar, à Magistrada, o excesso de prazo para manifestação, para adoção das medidas pertinentes. Providenciar.

1.7.1 Ciência:

total de 6 desde 22/6/2022;

1.7.2 Manifestação:

total de 97 desde 12/5/2021. Cobrar;

1.7.3 Alegações Finais:

total de 14 desde 21/6/2022;

1.7.4 Razões/Contrarrazões:

total de 3 desde 20/6/2022;

1.7.5 Inquérito Policial:

total de 684 desde 4/9/2019 (tramitação direta);

1.7.6 Remessa Física:

total de 557 desde 30/5/2014 (remessa off- line);

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 949, os mais antigos desde 5/5/2021;

2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

por exemplo, autos 0027816- 26. 2016. 8. 16. 0017. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de 469, os mais antigos desde 18/5/2021;

2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

por exemplo, autos 0027857- 90. 2016. 8. 16. 0017. Regularizar;



2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: total de 19, os mais antigos desde 6/6/2022;
2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): por exemplo, autos 0002385- 48. 2020. 8. 16. 0017;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: total de 69, os mais antigos para expedir desde 18/1/2021;
2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): por exemplo, autos 0024157- 04. 2019. 8. 16. 0017. Regularizar;
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: total de 155, os mais antigos desde 21/6/2022;
2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): por exemplo, autos 0021017- 93. 2018. 8. 16. 0017;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: total de 225, sendo um com urgência, os mais antigos para expedir desde 23/5/2021;
2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): por exemplo, autos 0023599- 32. 2019. 8. 16. 0017. Regularizar;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: 0
2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): 0
2.8 Diligência Aguardando Retorno: total de 2;
2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): prejudicado;
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada: 0
2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): 0
2.10 Cumprimentos para Conferir: total de 395, por exemplo, alvarás desde 10/3/2022;
2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0010268- 17. 2018. 8. 16. 0017. Regularizar;



2.11 Cumprimentos para Expedir: total de 233, por exemplo, boleto de pena de multa desde 25/3/2020;
2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0015353- 47. 2019. 8. 16. 0017. Regularizar;
2.12 Cumprimentos para Assinar: 0
2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): 0
2.13 Cumprimentos com Urgência: total de 23, por exemplo, alvará desde 22/2/2022;
2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0012001- 13. 2021. 8. 16. 0017, com prioridade. Regularizar;
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: total de 4 comunicações ao IIPR desde 5/11/2020;
2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0021038- 98. 2020. 8. 16. 0017, com prioridade. Regularizar;
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de 51, por exemplo, ofícios desde 28/6/2022;
2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0020572- 17. 2014. 8. 16. 0017;
2.16 A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos indevidamente paralisados, não somente os citados, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: 0
3.1.1 A situação da Unidade está regular? Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:



total de 31;
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
total de 16;
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. * Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
total de 17;
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
total de 13;
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS
1631
4.2-CANCELADAS
906
4.3-NEGATIVAS
158
4.4-REDESIGNADAS
529
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
4471
4.6-Pauta de Audiência da Vara:
09/11/2022
4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:



23/08/2022

5-CONCLUSÕES:

5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

163

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

05/04/2022

6-SUSPENSÕES:

6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.-DEPÓSITOS:

7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:

269

7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:

0

7.2.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):

2

7.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, autos 0016700- 62. 2012. 8. 16. 0017 e 0000873- 89. 2004. 8. 16. 0017,



com depósitos no Banco do Brasil. * Regularizar imediatamente as contas, com a remessa dos valores à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores. * Isso foi determinado na correição anterior. * Renova-se a determinação. Regularizar.

7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos:

375

8-PRISÕES E SOLTURAS:

8.1-Total de Prisões Ativas por Réus:

416

8.2-Total de Prisões Ativas por Processos:

433

8.3-Prisão em Flagrante:

2022-01-19 00:00:00.0

8.4-Prisão Temporária:

8.5-Prisão Preventiva:

2021-01-20 00:00:00.0

8.6-Outras:

25/05/2009

8.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, autos 0000293- 83. 2009. 8. 16. 0017, arquivado em 3/2/2020. mas que a prisão continua ativa no sistema. * Outro exemplo, autos 0000698- 65. 2022. 8. 16. 0017, que foi cumprida a preventiva em 20/1/2022, mas não foi atualizada o tipo no sistema, permanecendo como flagrante. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo. *Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de feitos arquivados. * Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.

8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

0

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0



8.8.1-A situação da Unidade está regular? Sim
8.9-Mandados Aguardando Publicação: 0
8.9.1-A situação da Unidade está regular? Sim
8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2: 4
8.10.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * desde 17/5/2022. Regularizar imediatamente.
8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas: 4
8.11.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: *Atualizar as informações no Projudi.
9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
9.1-Transações Penais 3
9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95) 100
9.3-Medida Cautelar ativas ativas: 261
9.4-Medida Protetiva ao Agressor: 0
9.5-Pena Substitutiva: total de 2. a execução das penas e medidas alternativas deve ser feita na competência regime aberto na VEP;
9.6-Outras:



0
9.7-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 1. 134 cumprimentos em atraso, além de 101 medidas sem cumprimentos gerados. * Constam 88 suspensões pelo art. 89 da Lei 9099/95, cujos autos estão ativos, o que deverá ser conferido pela secretaria. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
10-APREENSÕES:
10.1-Total de Apreensões Não Encerradas: 4596
10.2-Armas Não Remetidas: 135
10.3-Entorpecentes Não Destruídos: 410
10.4-Valores Não Destinados: 292
10.5-Veículos Não Destinados: 366
10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri): 89
10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 1
10.7.1-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Apreensão sem documento vinculado: 753; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 774. * Regularizar os registros do Projudi. * Padronizar a "localização interna" (Fórum ou ICPR), facilitando o controle por parte da unidade judicial das armas que se encontram acauteladas.
10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão dentro de 3 cofres na sala de apreensões. Os demais objetos estão no mesmo local, com as etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

10040

10.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso da ação penal, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento dos autos.

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

4583

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas no Projudi e no SNBA.

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

0

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

95

11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

6

11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:

1

11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:

0

11.5.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.



11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:

11.6.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0017337- 03. 2018. 8. 16. 0017, seq. 318 e segs. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:

11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na respectiva aba desta correição.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: * Cita- se, como exemplo, inquérito policial 0012317- 89. 2022. 8. 16. 0017 a classe processual e o assunto principal não foram atualizados até o momento - o cadastro das partes está com os dados básicos foi concedida liberdade provisória em 27/6/2022 (seq. 23. 1), tendo sido impostas medidas, as quais não foram cadastradas na capa para fiscalização.

* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados.

Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: * Autos 0000177- 29. 1999. 8. 16. 0017, com a distribuição mais antiga datada de 10/9/1999. Classe processual e assuntos estão corretos. Cadastro das partes com dados básicos, validado no IIPR. Não consta prisão, nem soltura. A denúncia e suspensão pelo art.



366 do CPP ativa estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 29/9/2014, com alguns documentos digitalizados em blocos, o que é autorizado nos casos das suspensões pelo art. 366 do CPP.

12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 56;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 763;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

total e 18 desde 23/11/2021;

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

12.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.

* Cita-se, como exemplo, autos 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128, que o trânsito em julgado está datado de 13/9/2018 e o arquivamento se deu apenas em 18/5/2022.



12.8.1-A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Proceder o arquivamento célere dos autos.
12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
13.1-Observações * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.
13.2-Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1. TÓPICO
1.1. TÓPICO
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Relacionado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de ATIVAS: 10
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 0, 59
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 0
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0



1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade SUSPENSAS
2
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Conselho da Comunidade:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1 Ciência:
0
1.6.2 Manifestação:
total de 3 desde 22/6/2022;
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 2, a mais antiga há 54 dias, execução 0008201- 40. 2022. 8. 16. 0017. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
0
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0



2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Cumprimentos para Conferir:
0
2.10 Cumprimentos para Expedir:
0
2.11 Cumprimentos para Assinar:
0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
total de uma carta precatória eletrônica.
2.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CONCLUSÕES:
3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1
3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
22/6/2022
4-SUSPENSÕES:
4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
4.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0



4.2.1-A situação da Unidade está regular? Sim
5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:
5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas: nenhuma;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: *Constam 10 execuções em andamento e nenhuma condição cadastrada, o que deverá ser justificado e imediatamente regularizado. * Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
5.2 Prestação Pecuniária em Atraso: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Não consta execução sem o cadastro do RG/NCI do polo passivo.
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Total de 2 execuções sem o cadastro do CPF dos polos passivos. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.
A situação da Unidade está regular? Sim com Observação



Determinação / Recomendação: * Não consta execução em arquivo provisório.
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Relacionado na competência criminal.
7-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
7.1-Quantidade de ATIVAS: 47
7.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 2, 65
7.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 1
7.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0, 06
7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
7.4-Quantidade SUSPENSAS 0
7.5.1-Distribuidor: 0
7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
7.6.1 Ciência: 0
7.6.2 Manifestação: total de 6 desde 22/6/2022;
8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias: total de 3, as mais antigas há 85 dias, por exemplo, execução 0003853- 13. 2021. 8. 16. 0017.



Regularizar;
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: prejudicado;
8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0
8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: 0
8.5 Aguardando Análise de Juntadas: 0
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: 0
8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: 0
8.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
8.9 Cumprimentos para Conferir: 0
8.10 Cumprimentos para Expedir: 0
8.11 Cumprimentos para Assinar: 0
8.12 Cumprimentos com Urgência: 0
8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo: 0
8.15 A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
9-CARTAS PRECATÓRIAS:



9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
9.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
10-CONCLUSÕES:
10.1 Quantidade de Processos Concluídos:
15
10.2 Data da Conclusão mais Antiga:
2022-06-02 00:00:00.0
11-SUSPENSÕES:
11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
A situação da Unidade está regular?



Sim
11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas? 0
A situação da Unidade está regular? Sim
12-VALORES:
12.1 Prestações em Atraso: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
12.2 Penhoras Realizadas: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados: total de um.
A situação da Unidade está regular? Sim
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos: 0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI: total de uma;
A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná (IIPR). Regularizar.
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ: total de uma
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas. Regularizar.
13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório): 0
A situação da Unidade está regular? Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Constatados vários autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação,



evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.

5.1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

6. Cumpra esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

6.1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor-Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066-17.2021.8.16.6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

7. A responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

7.1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

8. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

Determinações:



I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 29/6/2022.

Curitiba 28 julho 2022

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

